



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA D.G. Nº 349/2006

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 090/2005, bem como o constante no Ofício. Nº 111/2006, da Vara do Trabalho de Barra do Corda/MA, datado de 26/4/2006,

RESOLVE

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **PAULO ROMERO ABRANTES DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário - Executante de Mandados, Matrícula Nº 308161080, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Barra do Corda, no Município de Grajaú/MA, no dia 26/4/2006.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea “a”, do Ato Regulamentar Nº 011/01, o Diretor de Secretaria fica obrigado a remeter ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís (MA), 2 de maio de 2006.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES